LEI MUNICIPAL Nº.: 2.692/2009, DE 03 DE JUNHO DE 2009

"Altera disposições da Lei Municipal nº.: 2.583, de 07 de maio de 2007."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A alínea "a" do artigo 2º da Lei Municipal nº.: 2.583, de 07 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) dois representantes do Poder Público Municipal, sendo pelo menos um deles da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 03 dias do mês de junho de 2009.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 04/06/09 Horas 16:37
CM I - 589/09